



COMUNICA



No início da noite de ontem (24/3), o governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Castro, sancionou a Lei 9.224, que institui, excepcionalmente, em razão da pandemia de Covid-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 1 e 2 de abril. Os novos feriados se juntam à Semana Santa e à antecipação dos feriados dos dias 21 e 23 de abril (Tiradentes e São Jorge), para os dias 29 e 30 de março de 2021.

No total, haverá um recesso de 10 dias, e o Inmetro, em prol da saúde e bem-estar da nossa força de trabalho e do cumprimento da Lei, informa que não haverá expediente no Inmetro, nem presencial, nem remoto, nas unidades do Estado do Rio de Janeiro (Xerém e Bacen). As atividades essenciais e inadiáveis serão tratadas pelas UP, por meio de suas chefias.

As atividades retornam normalmente na segunda-feira, 5 de abril.